



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PL Nº 14106/2023**

*(Paulo Sergio Martins)*

Suprime dispositivos referentes à organização administrativa.

1. Na projetada alteração à Lei 8.920/2018, suprima-se o seguinte dispositivo:

*“Art. 36\_\_. A distribuição do jantar solidário, poderá ocorrer em escola municipal que possua estrutura adequada, em cada uma das regiões consideradas vulneráveis”;*

2. Suprima-se o art. 2º.

**Justificativa**

Em conformidade com o parecer n.º 1058 da Procuradoria Jurídica desta casa, entendo se faz necessário suprimir os citados artigos, para inexistir quaisquer óbices para a regular tramitação deste projeto de lei, o tornando constitucional e legal.

Por todo o exposto, peço aos nobres Pares que a presente emenda seja apreciada e aprovada.

**PAULO SERGIO MARTINS**

**Paulo Sergio - Delegado**

